

CÂMARA DOS DEPUTADOS**COMISSÃO ESPECIAL PEC 383 – RECURSOS MÍNIMOS PARA
FINANCIAMENTO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Da Sra Deputada Flávia Moraes)**

Requer a realização de Audiência Pública, para debater sobre a proposta de Emenda Constitucional, PEC 383/17, que garante RECURSOS MÍNIMOS PARA FINANCIAMENTO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 24, Inciso III; art. 29 § 3º; e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública, para subsidiar os debates e o trabalho desta COMISSÃO ESPECIAL.



PEC 383 – RECURSOS MÍNIMOS PARA FINANCIAMENTO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Audiência Pública com o Ministro da Cidadania **João Roma**, com a Secretária Nacional de Assistência Social **Maria Yvelônia dos Santos Araujo Barbosa**, com o Secretário Especial de Desenvolvimento Social **Lelo Coimbra**, com a Secretária Nacional de Renda e de Cidadania **Fabiana Rodopoulos**, com a ex-ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome **Tereza Campello**, com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal **Mayara Rocha**, para tratar dos seguintes assuntos:

1. A LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social como integrante do Tripé da Seguridade Social no Brasil juntamente com a Saúde e a Previdência Social

- a. Sua promulgação, as primeiras experiências até a criação do SUAS – Sistema único de Assistência Social;

2. A importância da Criação e Manutenção nos Municípios dos:

- a. CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS;
- b. CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;



c. CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP;

d. UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

3. A necessidade de garantia de recursos mínimos razoáveis para a manutenção das Atividades do SUAS.

4. O Sistema Único de Assistência Social como política permanente de Estado.

JUSTIFICAÇÃO

A contribuição dos convidados, acima sugeridos, no debate sobre a proposta de Alteração da Constituição Federal para garantir recursos mínimos do Orçamento da União para financiamento das atividades do SUAS, é fundamental, para trazer ao conhecimento dessa Comissão, as suas experiências como Gestores e Idealizadores de Políticas Públicas de Assistência Social, que muito será útil no entendimento da Matéria dessa Comissão Especial que visa dar previsibilidade para essas políticas, garantindo recursos mínimos para a sua aplicação.

Os Centros de Assistência Social geridos pelos SUAS precisam de uma previsão orçamentária que os garanta a previsibilidade de manutenção e incrementação das ações. Como os recursos dos SUAS não estão definidos, é normal ocorrerem cortes orçamentários para o setor, o



que traz dificuldade de manutenção e criação de novos Centros de Referência para a Assistência Social.

A PEC 383/2017 visa constitucionalizar recursos mínimos para a manutenção do SUAS, proposta urgente e necessária em especial na atual situação econômica do país com o aumento das famílias em situação de miséria, extrema pobreza e pobreza. Essa garantia além de trazer previsibilidade para as ações, tira a insegurança da discricionariedade das mudanças de governo, e cabe a essa comissão especial exaurir a discussão dessa proposta tão essencial para a manutenção das atividades de Assistência Social no país.

Motivo pelo qual apresento o presente requerimento, como integrante dessa Comissão Especial, o qual poderá contribuir substancialmente com o aprofundamento do tema.

Sala da Comissão, de de 2021.

FLÁVIA MORAIS

Deputada Federal PDT/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213167720400>

